

CONSELHO FISCAL DO SERPRO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Às quatorze horas do dia trinta e um de agosto de 2017, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, sob a presidência do Senhor MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO, com a presença dos Conselheiros CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA e JERSILENE DE SOUZA MOURA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ângelo José Bezerra, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Correa, Coordenadora da Auditoria Interna, e Ernane Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. RELATÓRIO: RESUMO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DO MÊS AGOSTO-SETEMBRO/2017 – O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Internos e Externos, relativo ao mês agosto-setembro/2017 (período de 19/08/2017 a 15/09/2017), foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do Expresso Drive, em 18/09/2017, para exame prévio. O Auditor-Geral explanou acerca do material entregue. Inicialmente informou sobre o recebimento do Ofício de Oitiva nº 1272/2017-TCU/Selog, de 04/08/2017, da Assessora da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas do Tribunal de Contas da União, referente ao Processo de TC 011.718/2017-0, que trata de irregularidades que teriam ocorrido no Pregão Eletrônico SRP 1997/2016, conduzido pelo Serpro – regional São Paulo. E solicitou que no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do Ofício, o Serpro se pronunciasse quanto à habilitação da licitante vencedora (Bry Tecnologia S.A.) do Pregão Eletrônico SRP 1997/2016, embora a sociedade empresária tenha apresentado atestados com fragilidades, que motivaram a desclassificação da licitante (Inovasete Tecnologia Ltda.), e entre outros motivos, não ter demonstrado a prestação de serviços com biometria facial. Em 18/08/2017, o Chefe da Divisão de Compras da regional São Paulo encaminhou resposta do referido Ofício ao TCU. O segundo ponto relatado consistiu no recebimento do Ofício de Oitiva nº 1331/2017-TCU/Selog, de 18/08/2017, da Assessora da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas do Tribunal de Contas da União – Selog/TCU, que trata do

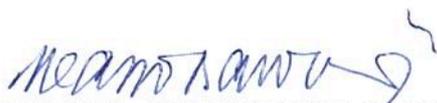
 www.serpro.gov.br 

processo de Representação (TC 021.583/2017-0) formulada pela empresa Trivale Administração Ltda, a respeito de possíveis irregularidades no edital do pregão eletrônico 938/2017, realizado pelo Serpro. Solicitou manifestação do Serpro sobre este assunto, e alertou quanto à possibilidade de o Tribunal vir a conceder medida cautelar para suspensão do certame, caso tenha havido flagrante afronta às normas legais vigentes. Em 24/08/2017, o Diretor-Presidente, em exercício, encaminhou resposta ao referido Ofício de Oitiva para o TCU. O terceiro ponto abordado foi o recebimento do Ofício nº 14381/2017/CGETEC/DAE/SFC-CGU, 23/08/2017, do Coordenador-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, o qual encaminhou o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas nº 201700367, exercício 2016, agendou reunião de busca conjunta de soluções e solicitou que as manifestações finais da unidade auditada fossem encaminhadas àquele Ministério. Em 15/09/2017, a Diretora-Presidente encaminhou as manifestações finais sobre o referido Relatório Preliminar à CGU. O último ponto consistiu no recebimento do Ofício Circular nº 397/2017-MP, de 28/08/2017, do Secretário de Coordenação e Governança de Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no qual informou que o TCU julgou os Embargos de Declaração opostos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP), em 05/07/2017, em sessão do Plenário e proferiu Acórdão nº 1428/17, o qual foi conhecido e no mérito rejeitado. Informou que a SEST/MP, apresentou Recurso de Reexame, objetivando acolhimento da prejudicialidade do mérito por perda de objeto decorrente de fato superveniente, qual seja, a revogação expressa do Decreto-Lei 2.355/87 pela Lei 13.464/17, bem como reconheça a legitimidade da fixação de gratificação natalina aos dirigentes na forma da Lei 6.404/76 e Lei 13.303/16 e respectivo decreto regulamentador. Por se tratar de tema sensível às estatais, aquela Secretaria sugere o diligente acompanhamento do processo. O Auditor-Geral encaminhou o referido Ofício à SUPGP para conhecimento e acompanhamento do Processo. O Senhor Luiz Cláudio Turbay foi convidado a prestar informações sobre o processo de contratação de empresa fornecedora de tíquete, ocasião em que esclareceu as dúvidas levantadas. Os Conselheiros solicitaram que o acórdão do TCU lhes seja apresentado, quando promulgado. **2. REVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2017** – Compareceu à reunião o Senhor

Georges Santos para apresentar a Revisão Orçamentária para 2017. Feita a
www.serpro.gov.br

apresentação, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à parte que lhes é determinado pronunciar-se, quais sejam, os investimentos. **3. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESAS** – Os Conselheiros examinaram o relatório de contratos de despesas, registrados em agosto de 2017. Foram feitas solicitações relativas aos contratos que se elenca: a) 59.310: parecer jurídico que justifique a inexigibilidade; b) 59,337 – comprovação escrita que o cliente exigiu o produto fornecido exclusivamente para este fornecedor; parecer jurídico e solicitar à ABES carta traduzida sobre exclusividade; c) Idem em relação ao processo de contratação da Zimbra; d) 59.356: Parecer jurídico e documento que respalde a inexigibilidade; e) 59.373, 59.391, 59.441, 59448: parecer jurídico. **4. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS** – O Senhor Marco Antônio da Silva, gerente do DPARD, veio expor sobre o andamento dos processos administrativos e de sindicância, com posicionamento de 25 de setembro de 2017. **5. ATAS ASSINADAS CONSELHOS E DIRETORIA** - Foram disponibilizadas aos Conselheiros cópias das atas da 7ª reunião ordinária do Conselho de Administração; da 8ª reunião ordinária do Conselho Fiscal; e das 031 e 036/2017 da Diretoria. **6. APONTAMENTOS DO TCU SOBRE TI** – O Senhor José Maria Leocádio, superintendente de tecnologia, expôs aos Conselheiros sobre situação dos apontamentos sobre tecnologia da informação, de lavra do Tribunal de Contas da União. **7. ATAS ASSINADAS CONSELHOS E DIRETORIA** –Foram disponibilizadas no *Expresso Drive* as atas da 6ª ordinária e 8ª extraord. do Conselho Administração; 6ª e 7ª Conselho Fiscal; e 029 a 030/17 da Diretoria. Os Conselheiros, ao examinar as atas de Diretoria, solicitaram: 35ª: consultam se a empresa não conseguiria adquirir as passagens aéreas, sem depender de contratação de empresa, a exemplo do que ocorre em alguns órgãos; 36ª: pedem lhes seja explicada a redução de jornada de trabalho. **8. OUTRAS SOLICITAÇÕES:** a) Os Conselheiros solicitam que, em janeiro de 2018, lhes seja apresentada a evolução do passivo trabalhista; e b) explicações sobre o surgimento do crédito tributário. **9. PRÓXIMAS REUNIÕES** – Os Conselheiros decidiram realizar a reunião ordinária no dia 30 de outubro e reunião extraordinária no dia 26 de outubro de 2017, para tratar dos seguintes temas: a) Verificar as certidões negativas de débito junto à Receita Federal (inclusive INSS), dívida ativa da União, FGTS e a existência de débitos inscritos no CADIN: DIRAD – SUPCO; b) Acompanhar o planejamento financeiro da empresa (fluxo de caixa projetado): DIRAD – SUPGF; c) Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso, bem assim das dívidas não

pagas: DIRAD -SUPGF; d) Acompanhar o quadro geral de denúncias/reclamações na Ouvidoria, com destaque para as pendências de resposta/encaminhamento, por área da empresa: DP – OUVID; e) Verificar o cumprimento da Resolução CGPAR Nº 10, de 10/05/2016 e da Resolução CGPAR Nº 11, de 10/05/2016: DIGOG; f) Acompanhar a evolução dos benefícios pós-emprego (CPC 33), principalmente quanto à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações da empresa: DIRAD – SUPCO; g) Examinar o atendimento às recomendações do TCU e CGU em processos de fiscalização e auditoria, prestações de contas ou tomadas de contas especiais: CA – AUDIN; h) Acompanhar o atendimento às recomendações de melhoria dos controles internos da auditoria independente, juntamente com a área de integridade (compliance): DIGOG; i) Examinar os indicadores econômicos, financeiros, operacionais, as metas da empresa: DIGOG; j) Acompanhar, juntamente com a auditoria interna e a área de planejamento, o plano de negócios/planejamento estratégico da empresa: DIGOG; k) Verificar o cumprimento do Decreto Nº 8945/2016: DIGOG; l) Verificar a situação documental dos imóveis da empresa: DIRAD – SUPGL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem da Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Presidente



CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA
Conselheiro



JERSILENE DE SOUZA MOURA
Conselheira



Ernane Domingos Lagares
Secretário-executivo